



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	294-PE 130/14
Em	28 de 08 de 2014

Ofício 771/2014-GP

Montenegro, 28 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 130/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com objetivo de Instituir o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, em substituição ao Programa Municipal "Nota Fiscal dá Prêmio", mediante utilização da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

A adesão à Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha (tema abordado na Audiência Pública realizada no último dia 03/07/2014) é uma novidade para nosso Município. Trata-se de uma facilidade ofertada às cidades gaúchas, pela Receita Estadual. Aqueles que se engajarem na campanha, por meio de Termo de Adesão, contarão com toda a estrutura operacional do Programa NFG, para realização de sorteios mensais locais, devendo apenas disponibilizar os prêmios. Com isso, os cidadãos participantes concorrerão mensalmente em dois sorteios, sendo um Estadual e outro Municipal.

O Programa Nota Fiscal Gaúcha por meio da distribuição de prêmios, visa a incentivar os cidadãos a solicitarem a inclusão do CPF no documento fiscal no ato de suas compras, bem como conscientizá-los sobre a importância social do tributo. Através do Programa, os cidadãos podem receber desconto no IPVA e concorrem a prêmios de até R\$ 1 milhão (um milhão de reais); as entidades sociais por eles indicadas são beneficiadas por repasses e as empresas participantes reforçam sua responsabilidade social com o Estado e a sociedade gaúcha.

Ao aderir à Plataforma do Programa NFG, nosso Município será amplamente beneficiado:

- Atingiremos os 30 pontos previstos no Programa de Integração Tributária para a adesão à Plataforma, o que irá corresponder ao repasse para o Município;
- Aumentaremos nosso Valor Adicional Fiscal (critério que representa 75% no índice de Retorno dos Municípios), através do estímulo à emissão de notas fiscais por ocasião de cada venda realizada;
- Valorizaremos o comércio local, pois os cidadãos de outros municípios que comprarem em Montenegro, também participarão dos nossos sorteios locais;
- Economizaremos consideravelmente em relação ao Programa "Nota Fiscal Dá Prêmio", atualmente vigente, pois não haverá necessidade de comprarmos raspadinhas. Além disso, reduziremos os trâmites internos, pois não precisaremos realizar licitação para definir empresa

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

responsável pela confecção das raspadinhas, tampouco necessitaremos cuidar da distribuição das mesmas aos participantes do Programa;

- As entidades do nosso Município, cadastradas como beneficiárias do NFG, aumentarão seus ganhos, na medida em que nossa comunidade mostrar-se mais interessada em exigir a nota fiscal com o CPF por ocasião de cada compra;

- Estaremos aderindo a um programa moderno, com funcionamento eletrônico, automatizado, que dispensa o acúmulo de notas fiscais impressas.

Anexo o processo administrativo n.º 6089/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

28.08.14, 05 11h51min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES